

LEI Nº 135 /91, de 20 de Dezembro de 1991.

"Dá denominação à 2º etapa do chamado Jardim Aurenny, que passará a denominar-se BAIRRO NOVA ESPERANÇA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se BAIRRO NOVA ESPERANÇA, a 2º etapa do chamado Jardim Aurenny nesta cidade de Palmas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmas, de 1991, 170º da Independência, 103º da República, 3º ano do Estado do Tocantins e 2º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal